



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 628, de 8 de janeiro de 2021

Recadastramento de servidores públicos efetivos

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Montadas e disposições, com fulcro no art. 7º da Lei Complementar Nº 411/2013 e art. 7º do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais – Lei Nº 257/97, ante a necessidade e o interesse público de recadastramento dos servidores efetivos para atualização de dados cadastrais pessoais, assim como a inclusão de eventuais novos dependentes em sua ficha funcional.

DECRETA:

Ar. 1º Nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 411, de 29 de novembro de 2013, fica aberto o prazo do dia 15 a 31 de janeiro de 2021, para que os servidores efetivos do município de Montadas realizarem o devido recadastramento junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As observações e documentos necessários para o recadastramento serão fixadas e disponibilizadas através de Edital publicado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º A não realização do recadastramento e atualização de seus dados, acarretará a suspensão do pagamento de seus vencimentos até que a irregularidade seja sanada.

Art. 4º Ao preencher os dados e as fichas de recadastramento e declarações, o servidor declarará que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena da Lei.

Montadas, 8 de janeiro de 2021.
58º da Emancipação Política.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal